

Francisco Sousa de Oliveira Neto
05/07/2023

Francisca Evangelina Barbosa Almeida
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Horizonte

PARECER TÉCNICO

OBJETO: PARECER TÉCNICO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELA EMPRESA F J NUNES DA SILVA, NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.23.1-SRP, SOBRE CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DA EMPRESA I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI NOS GRUPOS 13 (ITEM 658) E 14 (ITEM 690).

ELABORAÇÃO: FRANCISCO SOUSA DE OLIVEIRA NETO – ENGENHEIRO ELETRICISTA

HORIZONTE-CE

JULHO/2023



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA
RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Resposta a Recurso Administrativo, impetrado pela empresa **F J NUNES DA SILVA**, sobre decisão de classificação/habilitação da empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** nos **Grupo 13 (item 658) e 14 (item 690)**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.02.23.1-SRP**, que tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS PELAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

A empresa **F J NUNES DA SILVA** requer que haja uma reconsideração da classificação/habilitação da empresa **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** nos Grupo 13 (item 658) e 14 (item 690) do certame, apresentando os pontos de questionamento, que serão analisados e discutidos a seguir.

2. ANÁLISE E RESPOSTA

Será realizada a análise, do ponto de vista da Engenharia, dos questionamentos apontados no Recurso Administrativo.

➤ **2.1 Grupos 13 (Item 658) e 14 (Item 690)**

A empresa recorrente **F J NUNES DA SILVA** alega que a licitante **I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** apresentou em sua proposta itens em desconformidade com as especificações técnicas exigidas no certame, a saber os itens 658 do Grupo 13 e 690 do Grupo 14. Segundo a recorrente, nos itens 658 e 690, o produto cotado da marca **“ECOLUME”** (Lâmpada LED de 25W tipo bulbo) não possui a certificação do **INMETRO** e nem dispõe da potência de 25W e do tipo bulbo.

❖ **Análise e Resposta:**

Após ampla pesquisa em *sites* que comercializam lâmpadas LED tipo bulbo de 25W, verificou-se não existir lâmpada LED de 25W, tipo bulbo da marca **“ECOLUME”**. Mesmo no *site* da empresa **ECOLUME**, também não foi confirmada a existência dessas especificações de potência e tipo (25W/bulbo), tendo sido encontrado apenas os valores de 7W, 9W, 12W e 15W para o tipo bulbo disponíveis comercialmente.

Por fim, em consulta no site do **INMETRO**, constatou-se que não há lâmpada LED tipo bulbo de 25W para a marca **“ECOLUME”** com a devida certificação, conforme exigido no certame.



Logo, com referência especificamente aos itens 658 do Grupo 13 e 690 do Grupo 14 da proposta da empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, entende-se que estes **NÃO** atendem às especificações técnicas exigidas no certame.

3. CONCLUSÕES

Diante do exposto, em resposta ao Recurso Administrativo impetrado pela empresa F. J. NUNES DA SILVA contra a empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, este profissional opina pelo seguinte:

- ✓ **Grupos 13 (Item 658) e 14 (Item 690) da proposta da empresa I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI:** Os itens **NÃO** atendem completamente às especificações técnicas exigidas no edital.

É o parecer.

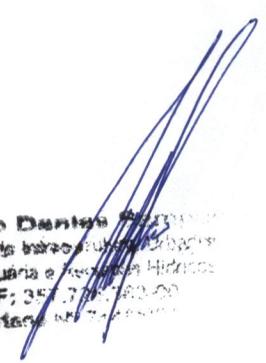
S.m.j.

Horizonte-CE, 25 de julho de 2023.


Francisco Sousa de Oliveira Neto

Engenheiro Eletricista – RNP: 061448907-5

Fco. Sousa de Oliveira Neto
Eng. Eletricista - Pref. Mun. de Horizonte
Mat. 125406-5 - RNP: 061448907-5


Ricardo Dantas
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo,
Agropecuária e Recursos Hídricos
CPF: 357.777.160-00
Portador de Carteira Profissional